



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10043 , DE 29 DE JULHO DE 2002.

Revoga o artigo 2º do Decreto nº 9428, de 2 de abril de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício nº 471/GAB/SEMAC, de 10 de julho de 2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 9428, de 2 de abril de 2001, que cedeu para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, a servidora **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, cadastro nº 0000065-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 10 de julho de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000, DE 29 DE JULHO DE 2002

Revoga o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 29 de julho de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no inciso II do artigo 109 da Constituição Federal, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Este decreto revoga o artigo 1º do Decreto nº 10.000, de 29 de julho de 2002, que ordena a criação de uma comissão de trabalho para a elaboração de um plano de trabalho para a realização de pesquisas científicas em Rondônia, no âmbito do Conselho de Gestão de Rondônia, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Decreto nº 10.000, de 29 de julho de 2002.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2002, no Palácio da Governadoria, em Porto Velho, Rondônia.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS ANTONIO DE MOURA
Governador